

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de profissional especializado para acompanhar os serviços do PERITO JUDICIAL, conforme laudo apresentado nos autos da ação de Procedimento Ordinário -Indenização por Danos Materiais. Processo nº 0004666-43.193.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas/SP., que TRANSTELHA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA move em face da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: MAURICIO COSTA

PROTOCOLO Nº 4502/2017

LICITAÇÃO: INEXIGIVEL NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da SETEC -SERVICOS TÉCNICOS GERAIS. Autarquia municipal da Prefeitura de Campinas, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo/Financeiro Sra. Janaina de Souza Brito-Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. MAURICIO COSTA, brasileiro, solteiro, perito, habilitado pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo/SP, inscrição CRA/SP nº 78.142, portador do RG n.º 11.054.968-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.772.618-89, residente na Rua Capivari, nº 800, Bairro Campos Elíseos, CEP: 13050-571, Campinas/SP, doravante denominada CONTRATADO, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2017, por mais um período de 03/ (três) meses, de 11.10.2017 à 10.01.2018, de conformidade com o protocolo administrativo da SETEC nº 4502/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 05/2017, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente aditamento passa a vigorar a partir de 11.10.2017, permanecendo





SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, tudo em conformidade com o protocolo nº 4502/2017, licitação inexigível nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

> ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR Presidente-SETEC

ORLÁNDO MAROTTA FILHO Diretor Téc. Operacional-SETEC JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES Diretora Adm./Financeiro-SETEC

MAURICIO COSTA CRA/SP nº 78.142

Testemunhas:

SETEC: Sérgio Renato Bueno Curcio Assessor Jurídico da Presidência

CPF: 175.619.218-96

Email: sergio.curcio@setec.sp.gov.br

Nome:

ELISABETHALVES DE BARROS

Supervisora de Serviços - Jurídico Cargo:

CPF: 13+948-448-07 Email: Elisabeth. barres Esetec sp. you be

Continuação do Primeiro Aditamento ao Contrato nº 05/2017 - Protocolo nº 4502/2017.



SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: MAURICIO COSTA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2017

OBJETO: Contratação de profissional especializado para acompanhar os serviços do PERITO JUDICIAL, conforme laudo apresentado nos autos da ação de Procedimento Ordinário – Indenização por Danos Materiais, Processo nº 0004666-43.193.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas/SP., que **TRANSTELHA**

TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA move em face da SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

ADITAMENTO: prorrogação da vigência por mais 03 (três) meses

PROTOCOLO: 4502/2017

LICITAÇÃO: Inexigível nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 09 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Arnaldo Salvetti Palacio Junior

Presidente

E-mail institucional: <u>presidência@setec.sp.gov.br</u>

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

Orlando Marotta Filho

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

Email pessoal: o.marottafilho@gmail.com

CONTRATADO: MAURICIO COSTA

Janaina de Souza Brito Novaes Diretora Administrativo Financeiro janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

Mauricio Costa

E-mail institucional: mauriciocostacps52@gmail.com

E-mail pessoal: <u>maucosta29@hotmaill.com</u>

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."